ESPÍRITO EMPREENDEDOR
tudo começa com uma ideia
Odemira
ODEMIRA EMPREENDE
APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO
E À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO
(EIXO I, M4) E (EIXO II, M5)
www.cm-odemira.pt

ODEMIRA EMPREENDE

APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO (EIXO I, M4) E (EIXO II, M5)

Objetivos

As presentes medidas, centrais na estratégia Odemira Empreende, estabelecem as regras e condições que regem a concessão de incentivos financeiros, sob a forma de subsídio não reembolsável, ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego, pelo Município de Odemira.

Destinatários

Estas medidas abrangem as iniciativas empresariais privadas que visem a sua instalação, remodelação, ampliação ou relocalização no Município de Odemira, desenvolvidas por sociedades comerciais sob qualquer forma jurídica ou por empresários em nome individual. (Consultar condições de acesso)

Regras de Apoios ao Investimento

- 60% do valor investido, até ao limite de apoio de € 10.000,00, para a instalação ou relocalização de negócios em parques empresariais municipais ou zonas industriais classificadas no PDM;
- 70% do valor investido, até ao limite de apoio de € 10.000,00, para a instalação ou relocalização de novos negócios em núcleos urbanos antigos e em áreas de reabilitação urbana;
- 70% do valor investido, até ao limite de apoio de € 5.000,00, para a remodelação e ampliação de negócios em núcleos urbanos antigos (condicionado a investimentos que visem melhoramentos e alterações substanciais da apresentação e exposição dos respetivos estabelecimentos);
- 80% do valor investido, até ao limite de apoio de € 10.000,00, para as instalações de transformação de produtos endógenos locais;
- 80% do valor do investimento, até ao limite de apoio de € 10.000,00, condicionado a equipamentos que permitam o usufruto do cliente, para as empresas de animação turística e operadores marítimo-turísticos.

Regras de Apoios à Criação do Próprio Emprego

- € 200,00 mensais para o apoio à criação do próprio emprego, pelo período de um ano, para promotores que não aufiram nenhum apoio social estatal e não se enquadrem em nenhum programa de apoios nacional para o mesmo fim.

Majoração aos Apoios Financeiros ao Investimento

- 10% para iniciativas promovidas por portadores de cartão municipal jovem entre os 18 e os 35 anos;
- 10% para iniciativas promovidas nas freguesias do interior do Concelho com população inferior a 1500 habitantes;
- 10% para iniciativas promovidas em prédios devolutos localizados em núcleos urbanos antigos.

Funcionamento

- Formalização da Candidatura: O pedido de apoio decorre de forma permanente e espontânea, através do preenchimento de um formulário próprio;
- Formalização dos Apoios: Os benefícios são concedidos através da outorga de contrato de financiamento;
- Pagamentos: Em duas tranches, com possibilidade de antecipação da primeira, a pedido do beneficiário, segunda tranche contra comprovativo de despesa.